



## DECISÃO Nº 021/2024

Dispõe sobre a Comissão de Transição Administrativa para a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GUAMÁ eleita para o triênio 2025 a 2027 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a) a eleição da nova Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO GUAMÁ para o triênio 2025 a 2027 vencedora no pleito realizado no dia 07 de novembro de 2024;
- b) a necessidade de apresentação de Relatórios com informações solicitadas pelos representantes da Diretoria Executiva eleita, além de prestar apoio técnico e administrativo para planejar ações a serem tomadas logo após a posse;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de apoio à transição de gestão da FUNDAÇÃO GUAMÁ com atribuições de consolidar e prestar informações necessárias à continuidade das ações institucionais e dos serviços administrativos essenciais para o atendimento das finalidades estatutárias da FUNDAÇÃO GUAMÁ.

**Art. 2º** A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a coordenação do assessor jurídico da FUNDAÇÃO GUAMÁ, Emanuel O' de Almeida Filho:

- a) Rita de Nazaré Abitbol de Oliveira – Secretária Executiva;
- b) Suely Gonçalves do Amaral – Gerente Administrativo e Financeira;
- c) Jorge de Figueiredo Neto – Gerência de Empreendimentos Inovadores;





- d) Milksom Ferreira Campelo – Gerência de Tecnologia e Mercados;
- e) Rodrigo Pantoja dos Santos – Gerência de Compras e Logística;
- f) Aurea Milene Teixeira Barbosa dos Santos – Gerência de Projetos e Sustentabilidade;
- g) Sérgio Roberto de Moraes - Gerência de Comunicação e Marketing.

**Art. 3º** À Diretoria Executiva eleita é facultado indicar até 3 (três) representantes para integrar a Comissão e acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos.

**Parágrafo único.** A indicação dos representantes da Diretoria Executiva eleita na Comissão será feita diretamente ao presidente da atual Diretoria Executiva no endereço eletrônico da Secretaria Executiva da FUNDAÇÃO GUAMÁ: [sec.exec@fundacaoguama.org.br](mailto:sec.exec@fundacaoguama.org.br).

**Art. 4º** Sem prejuízo da prestação de informações e entregas de documentos formalmente solicitados pelos representantes da Diretoria Executiva eleita, a Comissão apresentará, até o dia 06 de dezembro de 2024, Relatório Geral circunstanciado, com os seguintes relatórios individualizados:

- a) Relatório referente aos contratos, acordos de cooperação, convênios e outros vigentes em que é parte a FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- b) Relatório sobre a situação financeira da FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- c) Relatório descrevendo os bens e patrimônios da FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- d) Relatório atualizado da estrutura funcional, contendo demonstrativo do quadro de servidores, incluindo lotação e descrição das atividades realizadas pela FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- e) Relatório com o levantamento de assuntos que sejam ou possam resultar em processos judiciais ou administrativos; e
- f) Relatório com as principais ações, projetos e programas em execução, interrompidos, finalizados ou que aguardam implementação.





**Parágrafo único.** A prestação de informações e entrega de documentos aos representantes da Diretoria Executiva eleita será efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da formalização da solicitação.

**Art. 5º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2024

**Prof. Dr. Rodrigo Quites Reis**

Diretor-Presidente

Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá

